



DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 187/2020
DISPENSA DE Nº 010/2020

DISTRATANTE: PREFEITURA DE CAETITE – BAHIA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Praça Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo **Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, **DISTRATADO: Sr. REGINALDO XAVIER BORGES**, residente na Avenida Monte das Oliveiras, nº 121 – Alto do Cristo, na cidade de Caetité – BA, portador da Carteira de Identidade nº 884545172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº 009.011.855-31.

Resolvem as partes acima identificadas, celebrar o presente distrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula Primeira – As partes acima identificadas resolvem, em comum acordo, nesta data, embasado na Lei Federal nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o Contrato de Locação de nº 187/2020, referente ao Processo de Licitação na modalidade DISPENSA nº 010/2020.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula Segunda – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação nº 187/2020, firmado entre as mesmas.

Cláusula Terceira – Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 187/2020 de que trata este instrumento restam, desde já, distratadas.

Cláusula Quarta – Dão total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula Quinta – Assim, resta vedado às partes pleitear judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de locação nº 187/2020 ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sexta – O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 27 de Maio de 2020.

Cláusula Sétima – Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO



Cláusula Oitava – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Caetité – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Caetité – Ba, 27 de maio de 2020.

PREFEITURA DE CAETITÉ
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO
DISTRATANTE

REGINALDO SILVA XAVIER
CPF Nº: 009.011.855-31
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº